



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 15/06/2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda

Procurador Municipal

OAB/MG 295.893

Procurador/Advogado Municipal

## DECRETO Nº 1.089, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

“ANTECIPA O DIA DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação municipal correlata, na forma da Lei:

### DECRETA:

**Art. 1º - Fica antecipada** a realização da Feira-Livre do dia 24 de junho de 2023 que ocorre na Praça do Mercado, região central da cidade de São João do Paraíso/MG, **para o dia 22 de junho de 2023 (QUINTA-FEIRA)**, tendo em vista os festejos Juninos.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Paraíso MG, 15 de junho de 2023.

*Selma Maria Morais dos Santos*  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso / MG

**Selma Maria Morais dos Santos**

Prefeita de São João do Paraíso MG